

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 5 de Abril de 2006



Série

Número 68

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃODIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E
REABILITAÇÃO**Aviso**função e ter cumprido as leis de
vacinação obrigatória.

- 1 - Faz-se público que por despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação, de 2005/12/30, por delegação de competências, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de 5 vagas na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe (área de Psicologia) em regime de estágio, da carreira Técnica Superior, no Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2005/M, de 19 de Abril.
 - 2 - Os lugares postos a concurso encontram-se descongelados nos termos do Despacho Normativo n.º 001/2005 publicado no JORAM n.º 44, I Série, de 2 de Maio de 2005.
 - 3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Despacho n.º 424/89 da SREJE de 21 de Setembro, Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação publicado no JORAM n.º 240, II Série de 15 de Dezembro de 1999, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
 - 4 - Prazo de validade - o concurso é válido por um ano.
 - 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à função pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:
 - 5.1 - Requisitos gerais:
 - 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
 - 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.
 - 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da
- 5.2 - Requisitos especiais:
 - 5.2.1 - Estar habilitado com a Licenciatura em Psicologia.
 - 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da especialidade de Psicologia.
 - 7 - Local de trabalho e vencimento:
 - 7.1 - O local de estágio e vencimento - O Local de estágio será nos Estabelecimentos e Serviços da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, na RAM e o estágio será remunerado pelo escalão 1 relativo ao estágio, do Sistema Remuneratório da Função Pública, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento de origem, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
 - 7.2 - Local de trabalho e vencimento do lugar a prover será o referido no número anterior e terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
 - 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso serão:
 - a) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos
 - b) Avaliação Curricular
 - c) Entrevista Profissional de Selecção.
 - 8.1 - Aprova escrita de conhecimentos específicos é de carácter eliminatório, de per si, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham na prova de conhecimentos específicos classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.
 - 8.2 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos terá a duração de uma hora e trinta minutos, e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação publicado no JORAM n.º 240, II Série de 15 de Dezembro de 1999:
 - Estrutura Orgânica da Secretaria Regional da Educação;
 - Orgânica/Estrutura do respectivo Serviço;
 - Prevenção, Reabilitação e integração das pessoas com deficiência;
 - Reforma Educativa/necessidades educativas especiais;
 - Caracterização das diferentes deficiências;
 - Avaliação Psicológica/Critérios a considerar nas diferentes deficiências;

- Organização da Educação Especial na Região Autónoma da Madeira.
- 8.3 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
- a) As Habilitações Académicas de Base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - b) A Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionados com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - c) A Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- 8.4 - A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais do candidato.
- 8.5 - A Bibliografia aconselhável poderá ser adquirida na Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua D. João, n.º 57 - 9054-510 Funchal.
- 8.6 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8.7 - Os critérios de apreciação e classificação da prova escrita de conhecimentos específicos, da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9 - Regime de estágio:
- 9.1 - O estágio será efectuado de acordo com o disposto no art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro e constante do regulamento aprovado pelo Despacho n.º 424/89 do Senhor Secretário Regional de Educação Juventude e Emprego, publicado no Diário da República n.º 218, II Série de 21 de Setembro de 1989, tendo a duração de 1 ano e carácter probatório.
- 9.2 - Afreqüência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou Contrato Administrativo de Provedimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não vínculo à função pública.
- 9.3 - A avaliação e classificação final do estágio competem ao júri de estágio que é o mesmo do presente concurso, e que serão efectuadas com base:
- a) No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário
 - b) Na classificação de serviço obtida durante aquele período
- c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar e ser frequentados.
- 9.4 - A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.
- 10 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção à Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação o modelo tipo/requerimento que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua de D. João n.º 57, 9054-510 Funchal, solicitando a admissão ao concurso, devendo anexar ao mesmo o Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional e experiência profissional, quando a possuam, sob pena de não serem considerados.
- 11 - Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho o júri pode exigir a qualquer candidato em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 13 - É garantido um lugar para pessoas com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto.
- 13.1 - Os candidatos que se encontrem na situação prevista no n.º 13 deste concurso deverão declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.
- 14 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 15 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Dr.ª Maria Conceição Teixeira Ramos Pestana, Chefe de Divisão da Divisão Coordenadora de Apoio à Sobredotação.
- Vogais Efectivos:
- Dr.ª Luísa Valentina Teixeira de Mendonça Correia, Chefe de Divisão da Divisão de Psicologia;
 - Dr.ª Lina Correia Barata, Directora Técnica do Serviço Técnico de Apoio Psicopedagógico, equiparado a Chefe de Divisão.
- Vogais Suplentes:
- Dr.ª Líria Maria Jardim Fernandes, Directora de Serviços da Direcção de Serviços Técnicos de Educação e Apoio Psicopedagógico;
 - Dr.ª Catarina Teresa Sequeira Fernandes Santos Guimarães Freitas, Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Humanos.

15.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

16 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, a lista de candidatos e a lista de classificação final bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas a conhecimento dos candidatos serão afixadas, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, à Rua D. João, 57 - 9054-510 Funchal.

17 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 30 de Dezembro de 2005.

ADIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

Aviso

1 - Faz-se público que por despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação, de 2005/12/30, por delegação de competências, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de 2 vagas na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe (área de Educação Especial e Reabilitação) em regime de estágio, da carreira Técnica Superior, no Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2005/M de 19 de Abril.

2 - Os lugares postos a concurso encontram-se descongelados nos termos do Despacho Normativo n.º 001/2005 publicado no JORAM n.º 44, I Série, de 2 de Maio de 2005.

3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Despacho n.º 424/89 da SREJE de 21 de Setembro, Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação publicado no JORAM n.º 240, II Série de 15 de Dezembro de 1999, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 - Prazo de validade - O concurso é válido por um ano.

5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à função pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

5.1 - Requisitos gerais:

5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

5.1.2 - Ter 18 anos completos;

5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Requisitos especiais:

5.2.1 - Estar habilitado com a Licenciatura em Educação Especial e Reabilitação

6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da especialidade em Educação Especial e Reabilitação.

7 - Local de trabalho e vencimento:

7.1 - O local de estágio e vencimento - O Local de estágio será nos Estabelecimentos e Serviços da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, na RAM e o estágio será remunerado pelo escalão 1 relativo ao estágio, do Sistema Remuneratório da Função Pública, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento de origem, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7.2 - Local de trabalho e vencimento do lugar a prover será o referido no número anterior e terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso serão:

- a) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos
- b) Avaliação Curricular
- c) Entrevista Profissional de Selecção.

8.1 - Aprova escrita de conhecimentos específicos é de carácter eliminatório, de per si, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham na prova de conhecimentos específicos classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

8.2 - Aprova Escrita de Conhecimentos Específicos terá a duração de uma hora e trinta minutos, e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da

- Educação publicado no JORAM n.º 240, II Série de 15 de Dezembro de 1999:
- Estrutura Orgânica da Secretaria Regional da Educação;
 - Orgânica/Estrutura do respectivo Serviço;
 - Psicomotricidade;
 - Actividade Motora adaptada;
 - Recreação;
 - Desporto para Deficientes
 - Intervenção precoce;
 - Competências Sociais;
 - Acessibilidade e autonomia social.
- 8.3 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
- a) As Habilitações Académicas de Base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - b) A Formação Profissional, em que se ponderará as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionados com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - c) A Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- 8.4 - A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais do candidato.
- 8.5 - A Bibliografia aconselhável poderá ser adquirida na Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua D. João, n.º 57 - 9054-510 Funchal.
- 8.6 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8.7 - Os critérios de apreciação e classificação da prova escrita de conhecimentos específicos, da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 9 - Regime de estágio:
- 9.1 - O estágio será efectuado de acordo com o disposto no art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro e constante do regulamento aprovado pelo Despacho n.º 424/89 do Senhor Secretário Regional de Educação Juventude e Emprego, publicado no Diário da República n.º 218, II Série de 21 de Setembro de 1989, tendo a duração de 1 ano e carácter probatório.
- 9.2 - Afreqüência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou Contrato Administrativo de Provimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não vínculo à função pública.
- 9.3 - A avaliação e classificação final do estágio competem ao júri de estágio que é o mesmo do presente concurso, e que serão efectuadas com base:
- a) No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário
 - b) Na classificação de serviço obtida durante aquele período
 - c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar e ser frequentados.
- 9.4 - A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.
- 10 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção à Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação o modelo tipo/requerimento que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua de D: João n.º 57, 9054-510 Funchal, solicitando a admissão ao concurso, devendo anexar ao mesmo o Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional e experiência profissional, quando a possuam, sob pena de não serem considerados.
- 11 - Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho o júri pode exigir a qualquer candidato em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 13 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto e nos números 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 14 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Dr.ª Maria do Carmo Magalhães Rodrigues Ferreira, Chefe de Divisão da Divisão de Motricidade Humana.
- Vogais Efectivos:
- Dr.ª Ana Lúcia Xavier Gomes Freitas, Chefe de Divisão da Divisão de Actividade Motora Adaptada;
 - Dr.ª Catarina Teresa Sequeira Fernandes dos Santos Guimarães Freitas, Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Humanos.
- Vogais Suplentes:
- Dr.ª Graça Maria Ferreira Faria, Chefe de Divisão da Divisão de Adaptação às Novas Tecnologias de Informação e Comunicação;
 - Dr.ª Bárbara Cristina Gouveia Florença Calado, Técnica Superior de 1.ª Classe da área de Motricidade Humana.

14.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

15 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, a lista de candidatos e a lista de classificação final bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas a conhecimento dos candidatos serão afixadas, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, à Rua D. João, 57 - 9054-510 Funchal.

16 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação 30 de Dezembro de 2005.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

Aviso

1 - Faz-se público que por despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação, de 30/12/2005, por delegação de competências, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de 1 vaga na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe (área de Educação Física e Formação Específica em Treino Desportivo) em regime de estágio, da carreira Técnica Superior, no Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2005/M, de 19 de Abril.

2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 001/2005 publicado no JORAM n.º 44, I Série de 2 de Maio de 2005.

3 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Despacho n.º 269-A/2000 da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, Publicado no JORAM n.º 217 de 13 de Novembro, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 - Prazo de validade - O concurso é válido por um ano.

5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à função pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

5.1 - Requisitos gerais:

5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

5.1.2 - Ter 18 anos completos;

5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Requisitos especiais:

5.2.1 - Estar habilitado com a Licenciatura em Educação Física e Formação Específica em Treino Desportivo.

5.2.2 - Requisitos preferenciais: Dá-se preferência aos candidatos com experiência na área de Educação Especial.

6 - Conteúdo funcional dos lugares a preencher - conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da especialidade em Educação Física e Formação Específica em Treino Desportivo.

7 - Local de trabalho e vencimento:

7.1 - O local de estágio e vencimento - O Local de estágio será nos Estabelecimentos e Serviços da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, na RAM e o estágio será remunerado pelo escalão 1 relativo ao estágio, do Sistema Remuneratório da Função Pública, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento de origem, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7.2 - Local de trabalho e vencimento do lugar a prover será o referido no número anterior e terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso serão:

- Prova Escrita de Conhecimentos Gerais;
- Avaliação Curricular;
- Entrevista Profissional de Selecção.

8.1 - A prova de conhecimentos gerais terá carácter eliminatório de per si, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham na prova de conhecimentos gerais classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

- 8.2 - A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais terá a duração de uma hora e trinta minutos, visa avaliar de modo global conhecimentos na área de Português e/ou Matemática, de acordo com o nível das habilitações legalmente exigíveis para a categoria posta a concurso, bem como, conhecimentos atinentes aos direitos e deveres da função pública e respectiva deontologia profissional, de acordo com o Despacho n.º 269-A/2000 da Secretaria Regional do Plano e Coordenação publicado no JORAM n.º 217, II Série de 13 de Novembro de 2000:
A Prova de Conhecimentos Gerais:
Parte sobre conhecimentos e domínio de português:
- a) Domínio da língua portuguesa, designadamente, através da interpretação de textos e desenvolvimento de assuntos;
 - b) Conhecimentos de aritmética ou matemática.
Parte relativa a Direitos e Deveres da Função Pública, respeitante a todos ou alguns dos seguintes assuntos:
 - c) Acesso à Função Pública;
 - d) Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
 - e) Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública;
 - f) Estrutura das carreiras da Função Pública;
 - g) Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;
 - h) Estatuto remuneratório do funcionalismo público;
 - i) Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes;
 - j) Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas.
- Parte relativa à deontologia profissional do funcionário público:
- k) Deveres gerais dos funcionários e agentes;
 - l) Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão;
 - m) Tipologia das infracções e penas disciplinares;
 - n) A deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
- 8.3 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
- a) As Habilitações Académicas de Base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - b) A Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionados com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - c) A Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- 8.4 - A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais do candidato.
- 8.5 - A Bibliografia aconselhável poderá ser adquirida na Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua D. João, n.º 57 - 9054-510 Funchal.
- 8.6 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8.7 - Os critérios de apreciação e classificação da prova escrita de conhecimentos gerais, da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 9 - Regime de estágio:
- 9.1 - O estágio será efectuado de acordo com o disposto no art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro e constante do regulamento aprovado pelo Despacho n.º 424/89 do Senhor Secretário Regional de Educação Juventude e Emprego, publicado no Diário da República n.º 218, II Série de 21 de Setembro de 1989, tendo a duração de 1 ano e carácter probatório.
- 9.2 - A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou Contrato Administrativo de Provimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não vínculo à função pública.
- 9.3 - A avaliação e classificação final do estágio competem ao júri de estágio que é o mesmo do presente concurso, e que serão efectuadas com base:
- a) No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário
 - b) Na classificação de serviço obtida durante aquele período
 - c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar e ser frequentados.
- 9.4 - A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.
- 10 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção à Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação o modelo tipo/requerimento que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua de D. João n.º 57, 9054-510 Funchal, solicitando a admissão ao concurso, devendo anexar ao mesmo o Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional e experiência profissional, quando a possuam, sob pena de não serem considerados.

- 11 - Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho o júri pode exigir a qualquer candidato em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 13 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto e nos números 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 14 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Dr.ª Ana Lúcia Xavier Gomes Freitas, Chefe de Divisão da Divisão de Actividade Motora Adaptada;
- Vogais Efectivos:
- Dr.ª Maria do Carmo Magalhães Rodrigues Fernandes, Chefe de Divisão da Divisão de Motricidade Humana;
 - Dr.ª Catarina Teresa Sequeira Fernandes dos Santos Guimarães Freitas, Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Humanos.
- Vogais Suplentes:
- Dr.ª Maria do Carmo Teixeira Melim Fraga Gomes, Assessor Principal de Serviço Social;
 - Dr.ª Barbara Cristina Gouveia Florença Calado, Técnica Superior de 1.ª classe, da área de Motricidade Humana.
- 14.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 15 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, a lista de candidatos e a lista de classificação final bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas a conhecimento dos candidatos serão afixadas, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, à Rua D. João, 57 - 9054-510 Funchal.
- 16 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.
- Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 30 de Dezembro de 2005.
- ADIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira.
- Aviso**
- 1 - Faz-se público que por despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação, de 2005/-12/30, por delegação de competências, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de 2 vagas na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, em regime de estágio, da carreira Técnica Superior de Serviço Social, no Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2005/M, de 19 de Abril.
- 2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 001/2005 publicado no JORAM n.º 44, I Série de 2 de Maio de 2005.
- 3 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Despacho n.º 424/89 da SREJE de 21 de Setembro, Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação publicado no JORAM n.º 240, II Série de 15 de Dezembro de 1999, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 296/91 de 16 de Agosto, Decreto-Lei n.º 148/94 de 25 de Maio, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Prazo de validade - O concurso é válido por um ano.
- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à função pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:
- 5.1 - Requisitos gerais:
- 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
- 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.
- 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 5.2 - Requisitos especiais:
- 5.2.1 - Estar habilitado com a Licenciatura em Serviço Social.
- 6 - Conteúdo funcional dos lugares a preencher - conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da especialidade em Serviço Social.
- 7 - Local de trabalho e vencimento:
- 7.1 - O local de estágio e vencimento - O Local de estágio será nos Estabelecimentos e Serviços da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, na RAM e o estágio será remunerado pelo

- escalão 1 relativo ao estágio, do Sistema Remuneratório da Função Pública, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento de origem, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7.2 - Local de trabalho e vencimento do lugar a prover será o referido no número anterior e terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso serão:
- Prova Escrita de Conhecimentos Específicos;
 - Avaliação Curricular;
 - Entrevista Profissional de Selecção.
- 8.1 - A prova de conhecimentos específicos é de carácter eliminatório, de per si, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham na prova de conhecimentos específicos classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.
- 8.2 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos terá a duração de uma hora e trinta minutos, e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação publicado no JORAM n.º 240, II Série de 15 de Dezembro de 1999:
- Estrutura Orgânica da Secretaria Regional da Educação;
 - Orgânica/Estrutura do respectivo Serviço;
 - Direitos humanos; direitos sociais; direitos de cidadania - O assistente social como agente interventor na defesa e afirmação destes mesmos direitos;
 - Programas; projectos; parcerias; equipas multidisciplinares - Funções e objectivos específicos do Serviço Social adentro dos referidos contextos;
 - Prevenção; reabilitação das pessoas com deficiência;
 - Organização da Educação Especial na Região Autónoma da Madeira.
- 8.3 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
- As Habilitações Académicas de Base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - A Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionados com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - A Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- 8.4 - A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais do candidato.
- 8.5 - A Bibliografia aconselhável poderá ser adquirida na Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua D. João, n.º 57 - 9054-510 Funchal.
- 8.6 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8.7 - Os critérios de apreciação e classificação da prova escrita de conhecimentos específicos, da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitadas,
- 9 - Regime de estágio:
- 9.1 - O estágio será efectuado de acordo com o disposto no art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro e constante do regulamento aprovado pelo Despacho n.º 424/89 do Senhor Secretário Regional de Educação Juventude e Emprego, publicado no Diário da República n.º 218, II Série de 21 de Setembro de 1989, tendo a duração de 1 ano e carácter probatório.
- 9.2 - Afreqüência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou Contrato Administrativo de Provedimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não vínculo à função pública.
- 9.3 - A avaliação e classificação final do estágio competem ao júri de estágio que é o mesmo do presente concurso, e que serão efectuadas com base:
- No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário
 - Na classificação de serviço obtida durante aquele período
 - Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar e ser frequentados.
- 9.4 - A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.
- 10 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção à Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação o modelo tipo/requerimento que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua de D. João n.º 57, 9054-510 Funchal, solicitando a admissão ao concurso, devendo anexar ao mesmo o Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das

habilitações literárias, da formação profissional e experiência profissional, quando a possuam, sob pena de não serem considerados.

- 11 - Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho o júri pode exigir a qualquer candidato em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 13 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto e nos números 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 14 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Dr.ª Catarina Teresa Sequeira Fernandes dos Santos Guimarães Freitas, Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Humanos;

Vogais Efectivos:

- Dr.ª Maria Zélia Sousa Figueira Andrade, Assessor Principal de Serviço Social;
- Dr.ª Maria do Carmo Teixeira Melim Fraga Gomes, Assessor Principal de Serviço Social.

Vogais Suplentes:

- Dr.ª Rubina Isabel Gama Oliveira, Técnica de 2.ª classe de Serviço Social;
- Dr.ª Ana Paula Maciel Viveiros, Técnica Superior de 2.ª classe de Serviço Social.

14.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

- 15 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, a lista de candidatos e a lista de classificação final bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas a conhecimento dos candidatos serão afixadas, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, à Rua D. João, 57 - 9054-510 Funchal.
- 16 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 30 de Dezembro de 2005.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação, de 2005/12/30, por delegação de competências, se encontra aberto pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso geral para preenchimento de 1 vaga na categoria de Técnico de 2.ª Classe da Carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica (área de Fisioterapia), do Quadro de Pessoal da Direcção

Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2005/M de 19 de Abril.

- 2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho e Resolução n.º 1014/98 do Conselho do Governo da Região Autónoma da Madeira, publicado no JORAM n.º 53, I Série de 11 de Agosto de 1998, Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro, Portaria n.º 721/2000 de 5 de Setembro e Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro.
- 3 - Prazo de Validade - O concurso é válido por um ano.
- 4 - Condições de candidatura: Poderão candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à Função Pública, que preencham as condições exigidas no art.º 14.º e estar abrangido pela alínea g) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro.
- 5 - Conteúdo Funcional do lugar a preencher - Funções inerentes ao lugar a prover e constantes do n.º 2 do artigo 6.º e estipulado no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro.
- 6 - Local de Trabalho e Vencimento - O local de trabalho será nos estabelecimentos e Serviços afectos à Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao 1.º escalão da categoria conforme previsto no anexo I do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido será o de avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção expresso no art.º 14.º e art.º 54.º e n.º 1 do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro conjugado com a Portaria n.º 721/2000 de 5 de Setembro.
- 8 - Os Critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa são os expressos na Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.
- 9 - Formalização das Candidaturas - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio com aviso de recepção à Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, requerimento feito em papel de formato A4 branco ou cor pálida dirigido ao Director Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua D. João, 57 - 9054-510 - Funchal, solicitando a admissão ao concurso, contendo os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão e validade do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, situação militar, n.º de contribuinte fiscal, residência, código postal, telefone;
 - b) Habilitações literárias e profissionais;
 - c) Identificação do concurso a que se candidata, especificando o JORAM onde se encontra publicado o aviso de abertura;

- d) Menção dos documentos que acompanham o requerimento e sua sumaria caracterização;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes na apreciação do seu mérito;
- 9.1.- O requerimento de candidatura terá de ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos:
- Documentos comprovativos, das habilitações literárias e profissionais;
 - Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - Fotocópia do Bilhete de Identidade;
 - Declaração passada pelo serviço de origem, devidamente autenticada, comprovativa da existência e natureza do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
 - Curriculum Vitae em triplicado.
- 10 - Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho o júri pode exigir a qualquer candidato em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 11.- As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto no n.º 2 do artigo 3.º Do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto e nos números 5 e 6 do art.º 59.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.
- 13.- A constituição do Júri será o seguinte:
- Presidente:
- Dr.ª Teresa Maria da Encarnação Silva Gonçalves - Técnica Especialista da área de Fisioterapia ;
- Vogais Efectivos:
- Dr.ª Nélia Paula Nunes Lourenço Macedo - Técnica Especialista da área de Fisioterapia;
 - Dr.ª Paula Alexandra Ramos Trindade - Técnica Principal da área de Fisioterapia;
- Vogais Suplentes:
- Dr. Victor Nazário Vieira Martins - Técnico de 1.ª Classe da área de Fisioterapia;
 - Dr. Emanuel Timóteo Carvalho Spínola - Técnico de 2.ª Classe da área de Fisioterapia.
- 13.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 14 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 52.º, 53.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro, a lista de candidatos e a lista de classificação final bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas a conhecimento dos candidatos serão afixadas, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, à Rua D. João, 57 - 9054-510 Funchal.
- 15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.
- 16 - Toda a legislação referida no presente aviso poderá ser adquirida pelos candidatos nos serviços Administrativos à Rua D. João 57, - 9054-510 - Funchal, e remetida aos candidatos que a solicitarem.
- Funchal e Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 30 de Dezembro de 2005.
- A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira
- Aviso**
- Faz-se público que por despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação, de 2005/12/30, por delegação de competências se encontra aberto pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso geral para preenchimento de 1 vaga na categoria de Técnico de 2.ª Classe da Carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica (área de Terapia da Fala), do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2005/M de 19 de Abril.
 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho e Resolução n.º 1014/98 do Conselho do Governo da Região Autónoma da Madeira, publicado no JORAM n.º 53, I Série de 11 de Agosto de 1998, Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro, Portaria n.º 721/2000 de 5 de Setembro e Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro.
 - Prazo de Validade - O concurso é válido por um ano.
 - Condições de candidatura: Poderão candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à Função Pública, que preencham as condições exigidas no art.º 14.º e estar abrangido pela alínea p) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro.
 - Conteúdo Funcional do lugar a preencher - Funções inerentes ao lugar a prover e constantes do n.º 2 do artigo 6.º e estipulado no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro.
 - Local de Trabalho e Vencimento - O local de trabalho será nos estabelecimentos e Serviços afectos à Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao 1.º escalão da categoria conforme previsto no anexo I do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido será o de avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção expresso no art.º 14.º e art.º 54.º e n.º 1 do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro conjugado com a Portaria n.º 721/2000 de 5 de Setembro.
 - Os Critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem

como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa são os expressos na Portaria n.º 721/2000 de 5 de Setembro.

- 9 - Formalização das Candidaturas - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio com aviso de recepção à Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, requerimento feito em papel de formato A4 branco ou cor pálida dirigido ao Director Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua D. João, 57 - 9054-510 - Funchal, solicitando a admissão ao concurso, contendo os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão e validade do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, situação militar, n.º de contribuinte fiscal, residência, código postal, telefone;
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, especificando o JORAM onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Menção dos documentos que acompanham o requerimento e sua sumaria caracterização;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes na apreciação do seu mérito;

- 9.1.- O requerimento de candidatura terá de ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos, das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- c) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- d) Declaração passada pelo serviço de origem, devidamente autenticada, comprovativa da existência e natureza do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- e) Curriculum Vitae em triplicado.

- 10 - Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, o júri pode exigir a qualquer candidato em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

- 12 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto e nos números 5 e 6 do art.º 59.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

- 13.- A constituição do Júri será o seguinte:

Presidente:

- Dr.ª Maria da Conceição Nunes Vital, Coordenadora da Área de Terapia da Fala.

Vogais Efectivos:

- Terapeuta José Martinho Garcia Ordaz Canaveira, Técnico Especialista de 1.ª classe da área de Terapia da Fala;
- Terapeuta Luísa Maria Santos Garcês Gouveia, Técnica Especialista da área de Terapia da Fala.

Vogais Suplentes:

- Terapeuta Susana Xavier Gomes Teixeira, Técnica Especialista da área de Terapia da Fala;
- Dr.ª Paula Maria do Carmo Xavier Cavaco de Matos, Técnica de 1.ª Classe da área de Terapia da Fala.

- 13.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

- 14 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 52.º, 53.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro, a lista de candidatos e a lista de classificação final bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas a conhecimento dos candidatos serão afixadas, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, à Rua D. João, 57 - 9054-510 Funchal.

- 15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

- 16 - Toda a legislação referida no presente aviso poderá ser adquirida pelos candidatos nos serviços Administrativos à Rua D. João 57, - 9054-510 Funchal, e remetida aos candidatos que a solicitarem.

Funchal e Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 30 de Dezembro de 2005.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação, de 2005/12/30, por delegação de competências, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de 2 vagas na categoria de Técnico de Informática Grau I, Nível I, em regime de estágio, da carreira Técnico de Informática, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2005/M de 19 de Abril.
- 2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 001/2005 Publicado no JORAM n.º 44, I Série, de 2 de Maio.
- 3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98 de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2005/M de 19 de Abril, Decreto-Lei n.º 265/88 de 28 de Julho aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M de 15 de Fevereiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26 de Março alterado pela Portaria n.º 358/2001 de 3 de Abril, Portarias n.º 773/91 de 7 de Agosto e n.º 225/91 de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de

- Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Prazo de validade - O concurso é válido por um ano.
- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:
- 5.1 - Requisitos gerais:
- 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
- 5.1.3 - Possuir habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 5.2 - Requisitos especiais:
- 5.2.1 - Estar habilitado com adequado Curso Tecnológico, Curso das Escolas Profissionais ou Curso que confira Certificado de Qualificação de Nível 3 em área Informática.
- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Técnico de Informática de Grau I, Nível I, incumbe predominantemente:
- Colaborar na instalação de redes de comunicações, equipamento informático, suporte lógico de base, englobando os sistemas operativos, utilitários, software de escritório e de uso geral;
 - Colaborar na identificação, na análise e resolução dos incidentes de exploração;
 - Executar trabalhos de exploração e manter o registo de operações efectuadas;
 - Interagir com as redes e sistemas recorrendo a instruções e comandos adequados ao seu funcionamento e exploração;
 - Accionar e manipular os equipamentos periféricos de cada configuração, municiando os respectivos consumíveis e vigiando regularmente o seu funcionamento;
 - Desencadear os procedimentos definidos e configurados para a operação de sistemas;
 - Identificar as anomalias das redes e sistemas, e desencadear as acções de regularização requeridas;
- Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física de equipamento e dos suportes de informação;
 - Desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança e colaborar em tarefas de recuperação de informação;
 - Apoiar os utilizadores na utilização das redes de comunicação e suportes lógicos de base instalados;
 - Interagir com os utilizadores em situações decorrentes da execução das aplicações e da utilização de produtos;
 - Gerir os suportes físicos da informação, assegurando a sua disponibilidade de acordo com os trabalhos a executar;
 - Assegurar a distribuição dos suportes finais da informação;
 - Cooperar com os Estabelecimentos e Serviços da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação na sua área de actuação;
 - Cooperar com a Direcção de Serviços de Formação e Adaptações Tecnológicas no âmbito das atribuições da Direcção de Serviços.
- 7 - Local de trabalho e vencimento:
- 7.1 - Local de estágio e vencimento - o local de estágio será nos Estabelecimentos e Serviços da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação e Divisão de Serviços de Formação e Adaptações Tecnológicas, na RAM e o estágio será remunerado pelo escalão 1 relativo ao estágio, de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26 de Março, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento de origem, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7.2 - Local de trabalho e vencimento do lugar a prover será o referido no número anterior e terá o vencimento correspondente ao índice 332 nos termos do mapa II do Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26 de Março.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso serão:
- a) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos;
 - b) Avaliação Curricular;
 - c) Entrevista Profissional de Selecção.
- 8.1 - A prova de conhecimento específicos terá carácter eliminatório de per si, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham na prova de conhecimentos específicos classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.
- 8.2 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos terá a duração de setenta e cinco minutos, e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação publicado no JORAM n.º 176, II Série de 10 de Setembro de 1999, cujo programa será o seguinte:

- Estrutura Orgânica da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação;
 - Noções gerais sobre a Carreira de Técnico de Informática;
 - Sistemas Operativos;
 - Sistemas de Comunicações;
 - Segurança informática;
 - Operação e exploração de redes e sistemas.
- 8.3 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
- b) As Habilitações Académicas de Base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - c) A Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - d) A Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.
- 8.4 - A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais do candidato.
- 8.5 - A Bibliografia aconselhável poderá ser adquirida na Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua D. João, n.º 57 - 9054-510 Funchal.
- 8.6 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8.7 - Os critérios de apreciação e classificação da prova escrita de conhecimentos específicos, da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 9 - Regime de Estágio:
- 9.1 - O estágio será efectuado de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março e Portaria n.º 358/2001 de 3 de Abril, tendo a duração de 6 meses.
- 9.2 - Afreqüência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou Contrato Administrativo de Provedimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não vínculo à função pública.
- 9.3 - A avaliação e classificação final do estágio competem ao júri de estágio que é o mesmo do presente concurso, e que serão efectuadas com base:
- a) No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
 - b) classificação de serviço obtida durante aquele período
 - c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar e ser frequentados.
- 9.4 - A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.
- 10 - Formalização da candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção à Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação o modelo tipo/requerimento que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua D. João, n.º 57, 9054-510 Funchal, solicitando a admissão ao concurso, devendo anexar ao mesmo o Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional e experiência profissional, quando a possuam, sob pena de não serem considerados.
- 11 - Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, o júri pode exigir a qualquer candidato em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 13 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto e nos números 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 14 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Dr.ª Maria José Jesus Camacho, Directora de Serviços da Direcção de Serviços de Formação e Adaptações Tecnológicas.
- Vogais Efectivos:
- Dr.ª Glória Josefina Rodrigues Leça Gonçalves, Chefe de Divisão da Divisão de Apoio à Formação e Investigação Científica;
 - Eng.º Oscar Solano Gouveia Barreto Faria, Especialista de Informática, Grau I, Nível 2.
- Vogais Suplentes:
- Dr.ª Graça Maria Ferreira Faria, Chefe de Divisão da Divisão de Adaptação às Novas Tecnologias de Informação e Comunicação;
 - Dr.ª Catarina Teresa Sequeira Fernandes dos Santos Guimarães Freitas, Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Humanos.
- 14.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 15 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, a lista de candidatos e a lista de classificação final bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas a conhecimento dos candidatos serão afixadas, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, à Rua D. João, n.º 57 - 9054 -510 Funchal.

16 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 30 de Dezembro de 2005.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira.

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação, de 2005/12/30, por delegação de competências, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de 1 vaga na categoria de Assistente Administrativo da carreira de Assistente Administrativo, no Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2005/M de 19 de Abril.
- 2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 001/2005 publicado no JORAM n.º 44, I Série de 2 de Maio de 2005.
- 3 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Despacho n.º 269-A/2000 de 13 de Novembro da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação publicado no JORAM n.º 217 e Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com alterações introduzidas Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Prazo de validade - O concurso é válido por um ano.
- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à função pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

5.1 - Requisitos gerais:

- 5.1.1. - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- 5.1.2. - Ter 18 anos completos;
- 5.1.3. - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- 5.1.4. - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 5.1.5. - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.
- 5.1.6. - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da

função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Requisitos especiais:

5.2.1 - Estar habilitado com o 11.º Ano de escolaridade ou equivalente.

- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Executar todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional (pessoal, património e contabilidade, dactilografia e arquivo).
- 7 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será nos estabelecimentos e serviços da Direcção Regional, a nível da RAM. O lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
 - a) Prova Escrita de conhecimentos Gerais;
 - b) Prova Escrita de conhecimentos Específicos;
 - c) Entrevista Profissional de Selecção;
 - d) Avaliação Curricular.
- 8.1 - As provas de conhecimento terão carácter eliminatório de per se, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham em qualquer delas classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.
- 8.2 - Os métodos de selecção indicados no n.º 8 consistirão no seguinte:
 - A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais constará de quatro partes, como segue:
 - Parte sobre conhecimentos e domínio de português:
 - Questionário sobre a interpretação de um ou vários textos;
 - Elaboração de uma composição.
 - Parte relativa a Direitos e Deveres da Função Pública, respeitante a todos ou alguns dos seguintes assuntos:
 - Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
 - Estrutura do estatuto remuneratório do funcionalismo público;
 - Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes;
 - Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas.
 - Parte relativa à deontologia profissional do funcionário público, questionário a elaborar de entre os seguintes assuntos:
 - A deontologia do serviço público e a protecção dos

- direitos e interesses dos cidadãos.
 - Parte relativa a conhecimentos de matemática:
 - Cálculo de percentagens e de equações, resolução de problemas que façam apelo a conhecimentos gerais de matemática e aritmética de nível médio.
 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos constará do seguinte:
 - A - Regime Jurídico da Função Pública:
 - 1) Estrutura Orgânica da Secretaria Regional de Educação;
 - 2) Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
 - 3) Noção de Funcionário/Agente;
 - 4) Recrutamento e selecção;
 - 5) Férias, faltas e licenças;
 - 6) Provimento e posse;
 - 7) Duração e horário de trabalho;
 - 8) Progressão e Promoção;
 - 9) Regime disciplinar;
 - 10) Código do procedimento administrativo.
 - B - Formação e aperfeiçoamento profissional do pessoal.
 - C - Contabilidade Pública:
 - 1 - Serviços Públicos:
 - Noção e objectivos;
 - Necessidades satisfeitas por serviços públicos;
 - Regime de Administração e sua caracterização.
 - 2 - Despesas e Receitas Públicas:
 - Noções elementares sobre classificações legais;
 - Classificação orgânica, económica e funcional.
 - 3 - Orçamento de Estado:
 - Noção, Princípios e regras;
 - Dotações, orçamentos e seu controle;
 - Regime duodecimal e sua inscrição;
 - Cabimento.
 - 4 - Realização de despesas:
 - Aquisição de bens e serviços;
 - Fases de realização de despesas;
 - Prazos para liquidação;
 - Reposição de Saldos;
 - 5 - Plano Oficial de Contabilidade Pública:
 - Elaboração do Balanço;
 - Elaboração da demonstração de resultados;
 - Critérios de valorimétrica;
 - Princípios contabilísticos.
 - D - Organização e Técnicas de Arquivo:
 - 1 - Documentos:
 - Conceito e tipos de documentos;
 - 2 - Classificações:
 - Conceito e tipos de Classificação;
 - 3 - Arquivo:
 - Conceito e tipos de arquivo;
 - Instalações do arquivo;
 - Equipamento do arquivo;
 - Funcionamento do arquivo.
 - E - Cadastro de inventariação dos bens móveis do Estado:
 - Objectivo;
 - Ficha de Identificação a nível do sistema de controlo profissional;
 - Recepção quantitativa e qualitativa.
- 8.3 - A entrevista profissional de Selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais do candidato.
- 8.4 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
- a) As Habilitações Académicas de Base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - b) A Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionados com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - c) A Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- 8.5 - Cada uma das provas de conhecimentos terá a duração de sessenta minutos.
- 8.6 - A Bibliografia aconselhável poderá ser adquirida na Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua D. João, n.º 57 - 9054-510 Funchal.
- 8.7 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8.8 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 9 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Educação Especial e Reabilitação, "o modelo tipo" que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua D. João, 57, 9054-510 Funchal solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados dos seguintes documentos:
- 9.1 - Curriculum Vitae;
 - 9.2 - Certificado de habilitações literárias;
 - 9.3 - Fotocópia do Bilhete de Identidade;
 - 9.4 - Documentos comprovativos das Acções de Formação Profissional;
 - 9.5 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área passada por entidade competente

10 - Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, o júri pode exigir a qualquer candidato em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto no n.º 2 do artigo 3.º Do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto e nos números 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Dr.ª Catarina Teresa Sequeira Fernandes dos Santos Guimarães Freitas, Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais Efectivos:

- D.ª Maria Irene Fernandes Pereira, Chefe de Departamento de Contabilidade, Património, e Tesouraria;
- D.ª Maria da Conceição da Silva Faria Pereira, Coordenadora Especialista da Área Administrativa do Departamento de Expediente e Pessoal.

Vogais Suplentes:

- D.ª Agostinha Rodrigues da Silva, Chefe de Secção da Secção de Aprovisionamento;
- D.ª Maria Elisa Fernandes Jesus Silva Branco, Chefe de Secção da Secção de Património.

13.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

14 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, a lista de candidatos e a lista de classificação final bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas a conhecimento dos candidatos serão afixadas, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, à Rua D. João, 57 - 9054-510 Funchal.

15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 30 de Dezembro de 2005.

ADIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

Aviso

1 - Faz-se público que por despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação, de 2005/12/30, por delegação de competências, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 1 vaga na categoria de Electricista do Grupo de Pessoal Operário Qualificado do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação -

-Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2005/M de 19 de Abril.

2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 001/2005 publicado no JORAM n.º 44, I Série de 2 de Maio de 2005.

3 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação publicado no JORAM n.º 240, II Série de 15 de Dezembro de 1999, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 - Prazo de validade - O concurso é válido por um ano.

5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à função pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

5.1 - Requisitos gerais:

5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

5.1.2 - Ter 18 anos completos;

5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Requisitos especiais:

5.2.1 - Possuir a escolaridade mínima obrigatória conforme a idade dos candidatos e comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão de duração não inferior a dois anos.

6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Instalação, conservação e reparação de circuitos e aparelhos eléctricos, segundo esquemas e outras especificações que interprete.

7 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será na Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98,

- de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será o seguinte:
- Prova Prática de Conhecimentos Específicos;
 - Avaliação Curricular.
- 8.1 - A Prova Prática de Conhecimentos Específicos terá a duração de sessenta minutos, e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação publicado no JORAM n.º 240, II Série de 15 de Dezembro de 1999:
- Instalação de órgãos eléctricos, máquinas, aparelhos, equipamentos, quadros de distribuição, caixas de fusíveis e de derivação, contadores, campainhas, lâmpadas, interruptores e tomadas;
 - Instalação e isolamento de circuitos eléctricos;
 - Detecção de deficiências eléctricas e sua reparação;
 - Higiene e segurança no trabalho.
- 8.2 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
- a) As Habilitações Académicas de Base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - b) A Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - c) A Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.
- 8.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8.4 - A classificação final constará da acta de reunião do júri bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 9 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção à Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação o modelo tipo/requerimento que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua D. João, 57 - 9054-510 Funchal solicitando a admissão ao concurso, devendo este ser acompanhado dos seguintes documentos:
- 9.1 - Curriculum Vitae;
 - 9.2 - Certificado de habilitações literárias;
 - 9.3 - Fotocópia do Bilhete de Identidade;
 - 9.4 - Documentos comprovativos das acções de formação profissional.
 - 9.5 - Declaração comprovativa da Experiência Profissional na referida área, passada por entidade competente.
- 10 - No termos do disposto no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho o júri pode exigir a qualquer candidato em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto nos números 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 13 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Dr.ª Catarina Teresa Sequeira Fernandes dos Santos Guimarães Freitas, Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Humanos.
- Vogais Efectivos:
- D.ª Maria Irene Fernandes Pereira, Chefe de Departamento de Contabilidade, Património e Tesouraria;
 - D.ª Maria Conceição Freitas de Jesus Jardim, Chefe de Secção da Secção de Equipamento e Conservação.
- Vogais Suplentes:
- D.ª Maria da Conceição Silva Faria Pereira, Coordenadora Especialista da área Administrativa do Departamento de Expediente e Pessoal;
 - D.ª Maria Elisa Fernandes Jesus Silva Branco, Chefe de Secção da Secção de Património.
- 13.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 14 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, a lista de candidatos e a lista de classificação final bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas a conhecimento dos candidatos serão afixadas, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, à Rua D. João, 57 - 9054-510 Funchal.
- 15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.
- Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 30 de Dezembro de 2005.
- A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira
- Aviso**
- 1 - Faz-se público que por despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação, de 2005/12/30, por delegação de competências, se encontra aberto pelo

- prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de 1 vaga na categoria de Jardineiro do Grupo de Pessoal Operário Qualificado do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2005/M de 19 de Abril.
- 2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 001/2005 publicado no JORAM n.º 44, I Série de 2 de Maio de 2005.
- 3 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação publicado no JORAM n.º 240, II Série de 15 de Dezembro de 1999, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Prazo de validade - O concurso é válido por um ano.
- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à função pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:
- 5.1 - Requisitos gerais:
- 5.1.1. - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- 5.1.2. - Ter 18 anos completos;
- 5.1.3. - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- 5.1.4. - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 5.1.5. - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.
- 5.1.6. - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 5.2 - Requisitos especiais:
- 5.2.1 - Possuir a escolaridade mínima obrigatória conforme a idade dos candidatos e comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão de duração não inferior a dois anos.
- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Cultivo e manutenção de flores, arbustos, relvas e outras plantas, limpeza e conservação de arruamentos e canteiros.
- 7 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será na Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será o seguinte:
- Prova Prática de Conhecimentos Específicos
 - Avaliação Curricular.
- 8.1 - A Prova Prática de Conhecimentos Específicos terá a duração de sessenta minutos, e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação publicado no JORAM n.º 240, II Série de 15 de Dezembro de 1999:
- Escolha de terreno adequado à cultura;
 - Plantação de árvores, arbustos, flores trepadeiras, plantas herbáceas, sebes, relvado, gramado e chorão;
 - Aplicação de técnicas de envasamento de plantas;
 - Aplicação de estrume, fertilizações orgânicas e turfa de jardim;
 - Rega e drenagem;
 - Preparação de canteiros e sebes, tendo em conta a planta como elemento decorativo;
 - Conservação e limpeza dos ornamentos e canteiros;
 - Higiene e segurança no trabalho.
- 8.2 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
- a) As Habilitações Académicas de Base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - b) A Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - c) A Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- 8.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8.4 - A classificação final constará da acta de reunião do júri bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 9 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção à Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação o modelo tipo/requerimento que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação

Especial e Reabilitação, sito à Rua D. João, 57 - 9054-510 Funchal solicitando a admissão ao concurso, devendo este ser acompanhado dos seguintes documentos:

- 9.1 - Curriculum Vitae;
 - 9.2 - Certificado de habilitações literárias;
 - 9.3 - Fotocopia do Bilhete de Identidade;
 - 9.4 - Documentos comprovativos das acções de formação profissional;
 - 9.5 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possua, passada por entidade competente.
- 10 - Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho o júri pode exigir a qualquer candidato em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto no n.º 2 do artigo 3.º Do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto nos números 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 13 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Dr.ª Catarina Teresa Sequeira Fernandes dos Santos Guimarães Freitas, Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Humanos.
- Vogais Efectivos:
- D.ª Maria Irene Fernandes Pereira, Chefe de Departamento de Contabilidade, Património e Tesouraria;
 - D.ª Maria da Conceição Silva Faria Pereira, Coordenadora Especialista da área Administrativa do Departamento de Expediente e Pessoal.
- Vogais Suplentes:
- D.ª Agostinha Rodrigues da Silva, Chefe de Secção da Secção de Aprovisionamento;
 - D.ª Maria Elisa Fernandes Jesus Silva Branco, Chefe de Secção da Secção de Património.
- 13.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 14 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, a lista de candidatos e a lista de classificação final bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas a conhecimento dos candidatos serão afixadas, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, à Rua D. João, 57, 9054-510 Funchal.
- 15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 30 de Dezembro de 2005.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

Aviso

- 1 - Faz-se público que, por despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação, de 2005/12/30, por delegação de competências, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso geral para preenchimento de 2 vagas na categoria de Ajudante de Acção Sócio-Educativa de Ensino Especial, em regime de estágio, do Grupo de Pessoal Auxiliar de Apoio aos Estabelecimentos de Educação do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2005/M de 19 de Abril.
- 2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 001/2005 publicado no JORAM n.º 44, I Série de 2 de Maio de 2005.
- 3 - Lei Aplicável O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98 de 6 de Agosto, publicado no JORAM n.º 53, I Série de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2005/M de 19 de Abril e Decreto-Lei n.º 414/99 de 15 de Outubro aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2000/M de 1 de Agosto, Despacho Conjunto das Secretarias Regionais de Educação e dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM n.º 173, II Série de 7 de Setembro de 2001.
- 4 - Prazo de Validade - O concurso é válido por um ano.
- 5 - Condições de Candidatura - Poderão candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à Função Pública, habilitados com o 9.º Ano de Escolaridade ou equivalente e que obedeçam aos requisitos gerais de admissão definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, abaixo referidos:
 - 4.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - 4.2 - Ter 18 anos completos;
 - 4.3 - Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - 4.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
 - 4.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - 4.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

- 6 - Conteúdo Funcional Ao Ajudante de Acção Sócio-Educativa do Ensino Especial compete actuar directamente com as crianças e adolescentes multideficientes, individualmente ou em grupo, tendo em vista o seu desenvolvimento físico/psíquico e o seu bem-estar, pelo que executa, sistematicamente e de acordo com a programação previamente determinada, sob a orientação do técnico especializado ou do director do estabelecimento as tarefas que lhe forem distribuídas constante do anexo II do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2000/M de 1 de Agosto.
- 7 - Local de trabalho e vencimento:
- 7.1 - Local e vencimento de estágio - O local de estágio será nos estabelecimentos e serviços da Direcção Regional de Educação especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, na RAM. Os estagiários serão remunerados pelo Índice 181, do sistema remuneratório da Função Pública, sem prejuízo, do direito de opção pelo vencimento de origem, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2000/M de 1 de Agosto.
- 7.2 - Local de trabalho e vencimento dos lugares a preencher - O local de trabalho será o referido no n.º 7.1. e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão I índice 209 da categoria, do Sistema Remuneratório da Função Pública, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários e agentes da Administração Pública.
- 8 - Os métodos de Selecção a utilizar para o Estágio serão os seguintes:
- a) Prova escrita de conhecimentos específicos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.
- 8.1 - Prova escrita de conhecimentos específicos é de carácter eliminatório, de per si, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham na prova de conhecimentos específicos, classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.
- 8.2 - Prova Escrita de Conhecimentos Específicos será efectuada de acordo com o Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série de 15 de Dezembro de 1999 e terá a duração máxima de uma hora e consistirá no seguinte:
- Orgânica/ estrutura do respectivo Serviço;
 - Desenvolvimento Global da criança;
 - Papel do Ajudante de Acção Sócio-Educativa do Ensino Especial na sua relação com as crianças e adultos;
- 8.3 - Avaliação Curricular na qual serão ponderados os seguintes factores:
- a) Habilitações Académicas de Base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- c) Formação Profissional onde se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional em especial as relacionados com a área funcional do lugar posto a concurso.
- 8.4 - A entrevista profissional de selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 8.5 - A Bibliografia aconselhável poderá ser adquirida na Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua D. João, 57 - 9054 - 510 Funchal.
- 8.6 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de "0" a "20" valores.
- 8.7 - Os critérios de apreciação e classificação da prova escrita de conhecimentos específicos, da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do Júri do concurso sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8.8 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto, nos números 2 e 3 do art. 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 9 - Regime de Estágio - O estágio será efectuado de acordo com o Regulamento de estágio aprovado pelo Despacho Conjunto das Secretarias Regionais de Educação e dos Assuntos Sociais publicado na II Série do JORAM n.º 173 de 7 de Setembro, com a duração de um ano.
- 10 - O método de selecção a utilizar para o ingresso na categoria de Ajudante de Acção Sócio-Educativa do Ensino Especial será o previsto no Regulamento de Estágio, Despacho Conjunto das Secretarias Regionais de Educação e dos Assuntos Sociais publicado na II Série do JORAM n.º 173 de 7 de Setembro.
- 11 - Avaliação e a classificação final do estágio competem ao Júri de Estágio que é o mesmo do presente concurso e que serão efectuadas com base:
- a) No relatório de Estágio a apresentar pelo Estagiário;
- b) Na classificação de serviço obtida durante aquele período;
- c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ser frequentados.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação final, no estágio são factores de desempate os previstos no n.º 2 do artigo 19 do Regulamento de Estágio e no n.º 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.
- 13 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remetido pelo correio com aviso de recepção, à Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, impresso modelo

tipo devidamente preenchido, que será fornecido pela Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação à Rua D. João 57, 9054-510 Funchal, solicitando a admissão ao concurso devendo os requerimentos serem acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- 13.1 - Curriculum Vitae;
 - 13.2 - Fotocópia do Bilhete de Identidade;
 - 13.3 - Documento comprovativo das habilitações literárias.
 - 13.4 - Documentos comprovativos das acções de formação profissional.
 - 13.5 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente.
- 14 - Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho o júri pode exigir a qualquer candidato em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei Penal.
- 16 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Dr. José Emídio Ferreira - Director de Serviços da Direcção de Serviços de Reabilitação Profissional e Programas Ocupacionais.

Vogais Efectivos:

- Dr.ª Ana Maria Sousa Freitas Mendes, Directora Técnica do Serviço Técnico de Actividades Ocupacionais e Emprego Protegido, equiparado a Chefe de Divisão;
- Dr.ª Anabela Martinha Gonçalves Nóbrega, Directora Técnica do Serviço Técnico Sócio Educativo de Deficientes Profundos, equiparada a Chefe de Divisão.

Vogais Suplentes:

- Dr.ª Líria Maria Jardim Fernandes, Directora de Serviços da Direcção de Serviços Técnicos de Educação e Apoio Psicopedagógico;
- Dr.ª Catarina Teresa Sequeira Fernandes dos Santos Guimarães Freitas, Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Humanos.

16.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

17 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, a lista de candidatos e a lista de classificação final bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas a conhecimento dos candidatos serão afixadas, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, à Rua D. João, 57 - 9054-510 Funchal.

18 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal e Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 30 de Dezembro de 2005.

ADIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 7,24 (IVA incluído)